



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.829/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.434/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÃO SOBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 240.000,00
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	1706	R\$ 9.000,00
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1706	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1070 Ministério Economia - Const. Campo Ipiranga .

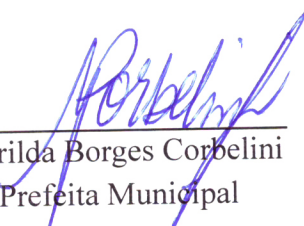
AB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Maio de 2023.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43829/23

Soledade 05 / 05 / 2023

..........